



Lei nº 1.017, de 09 de dezembro 2020.

Ementa: “Dispõe sobre alteração da denominação de Logradouro Público dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Egrégio Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção a seguinte lei, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro **RUA MANOEL IGNÁCIO SANCHES DA SILVA**, hoje conhecida popularmente como Rua Da Matriz.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal, na incumbência de promover a fixação de placas de sinalização nas adjacências da Rua, expondo o nome da mesma com sendo **RUA MANOEL IGNÁCIO SANCHES DA SILVA**.

Art. 3º - A administração do Município, fica na obrigação de além de sinalizar as imediações da Rua, substituir as placas fazendo que estas constem o nome do homenageado em questão.

Art. 4º - Uma vez aprovado o presente Projeto e sancionado a Lei pelo Senhor Prefeito Municipal, fica a administração na incumbência de enviar cópia da respectiva Lei aos familiares do Senhor **MANOEL IGNÁCIO SANCHES DA SILVA**, bem como à **COELBA**, **COPANOR** e **CORREIOS** para adoção das alterações pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020

Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

Serra dos Aimorés (MG), 09 de dezembro de 2020.

Iran Pacheco Cordeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sanccionado o Projeto de Lei nº 007/2020.

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 07/12/2020.

Lei Municipal nº 1017/2020.

Publicada em 09/12/2020.